

<p>IDENTIDADE _____</p> <p>FILIAÇÃO-PAI JOSÉ ALVARO DE LIMA _____</p> <p>MÃE INYÁ IVO DE LIMA _____</p> <p>IDADE _____ ESTADO CIVIL _____</p> <p>PROFISSÃO Médico POSTO OU GRAD. _____</p> <p>FUNÇÃO _____</p> <p>NACIONALIDADE Bras. NATURAL DE GARANHUNS/PE _____</p> <p>LÊ _____ ESCREVE _____ CERT. RESERVISTA _____</p> <p>TÍTULO ELEITOR _____ LOCAL TRABALHO _____</p> <p>ESTUDANTE _____ ESCOLA _____</p> <p>_____ NÍVEL Superior _____</p> <p>RESIDÊNCIA _____</p> <p>OUTROS DADOS Deputado Estadual p/MDB/PE _____</p> <p>_____</p>	<p>FOTO</p>	<p>NOME INALDO IVO LIMA</p>
<p style="text-align: center;"><b>HISTÓRICO</b></p>		
<p>- Através o D.O. nº 80, de 30 Abr 69, teve cassado seu mandato eletivo e suspensos seus direitos políticos pelo prazo de 10 anos com / base no Ato Institucional nº 5, de 13 Dez 68.</p>		
		<p>CIC</p>

Nº PROCESSO. 137.2, P. 2

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

SECRETARIA-GERAL

ATO INSTITUCIONAL Nº 5

PROCESSO DE

INALDO IVO LIMA

-----

DOCUMENTAÇÃO ORGANIZADA COM VISTAS À APLICAÇÃO DO ARTIGO 4º DO  
ATO INSTITUCIONAL Nº 5

---

DEPUTADO ESTADUAL

INALDO IVO LIMA

- A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
- B - FICHA INDIVIDUAL
- C - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL  
DE INFORMAÇÕES E DE OUTROS ÓRGÃOS
- D - ANEXOS
  - 1 - INFORMES E INFORMAÇÕES



A





A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Brasília, DF,  
Em 29 de abril de 1969

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 232/69

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, relativamente à representação do Ministro de Estado da Justiça, para suspensão dos direitos políticos e cassação do mandato eletivo estadual do senhor **INALDO IVO LIMA**, Deputado Estadual pelo MDB, Seção de PERNAMBUCO, nos termos do Artigo 2º, do Ato Complementar nº 39.

2. Esta Secretaria-Geral, após proceder a minucioso estudo do assunto, compulsando a documentação encaminhada pelo Serviço Nacional de Informações e pelos Serviços de Informações dos Ministérios Militares, concluiu pela inteira procedência das medidas propostas, em face das atividades subversivas desenvolvidas pelo indiciado, através de pronunciamentos na Assembléia ou em comícios, manifestos e moções de solidariedade a atos ou entidades comunistas, contribuição financeira para atividades comunistas, atividades contra-revolucionárias e reuniões conspiratórias.

= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 232/69 = Fls. 2

Elemento comprometido com a Linha Chinesa do Partido Comunista, teve atuação marcante nas agitações do meio rural promovidas pelas Ligas Camponesas e, mesmo após a Revolução, continuou em suas atividades subversivas, desta feita filiado ao Partido Operário Revolucionário Trotskista (PORT) para o qual contribuía financeiramente, como ficou apurado em IPM realizado na 7ª Região Militar.

3. Como exemplo dessas atividades, destacam-se os trechos abaixo, constantes da documentação anexa:

3.1 - DISCURSOS PRONUNCIADOS NA ASSEMBLÉIA OU FORA DELA

- Em Set 60

Discursou durante uma convenção estadual das Ligas Camponesas, defendendo a tese da legalidade do Partido Comunista, exaltando o governo de FIDEL CASTRO em CUBA e pregando " a necessidade de que as Ligas Camponesas se mantenham constantemente presentes para que as suas aspirações sejam tornadas realidade".

- Em Mai 61

Discursou na Assembléia Legislativa defendendo a legalidade do Partido Comunista e fazendo um apêlo à união em torno da "Comissão Brasileira contra a intervenção em CUBA".

- Em 1º Abr 64

Quando, na Assembléia Legislativa de PERNAMBUCO, era votado o impedimento do ex-Governador MIGUEL ARRAES, deposto pela Revolução e prêso horas antes, fez vio lento discurso protestando contra a ação revolucionária em curso e atacando violentamente as Fôrças Armadas.



= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 232/69 = Fls. 3

### 3.2 - MANIFESTOS E PANFLETOS

#### - Em Mai 61

Assinou, com outros notórios comunistas, um manifesto de solidariedade ao povo cubano concluindo pela união em torno da "Comissão Brasileira contra a intervenção em CUBA".

#### - Em Mar 63

Assinou um manifesto convocatório para a realização do "Congresso Continental de Solidariedade a CUBA" a realizar-se no BRASIL, de 28 a 30 de março.

### 3.3 - INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS

#### - Em Jun 64

Foi indiciado em IPM instaurado pelo Cmt do IX Exército para apurar a subversão no Estado de PERNAMBUCO. O Relatório do IPM apontou-o como "entre os deputados que tiveram atuação marcante na tentativa de comunização de PERNAMBUCO, através de pronunciamentos públicos pela imprensa escrita e falada, na Tribuna da AL e pelo apoio aos movimentos subversivos, principalmente, nos últimos meses do governo de JOÃO GOULART".

Foi pedida, na ocasião, a cassação dos seus direitos políticos por dez anos, com base no Ato Institucional nº 1.

#### - Em Jun 66

Foi indiciado no IPM mandado instaurar pelo Cmt do IV Exército e de que foi encarregado o então Major DYNALMO DOMINGOS DE SOUZA, para apurar as atividades de um grupo subversivo, pertencente ao Partido Trotskista, desbaratado pela Polícia de Pernambuco.

= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 232/69 = Fls. 4

Ficou provado no citado IPM que o deputado INALDO LIMA, cujo pseudônimo no Partido era "GENESIO", colaborou financeiramente e deu assistência médica aos terroristas do Partido Operário Revolucionário Trotskista.

Manteve contacto com vários agitadores por intermédio do seu amigo de infância, o advogado JOSÉ LEÃO DE CARVALHO, perigoso agitador residente em São Paulo.

Em seu depoimento, confessou que tinha ciência de que o PORT tinha como objetivo deflagrar uma revolução armada para depor o Governo Revolucionário e confessou, também, que o seu partido tem caráter internacional, daí o seu nome de "Quarta Internacional".

Em consequência, o encarregado do IPM enquadrou-o como incurso nos artigos 2º (Inciso III), 7, 9, 10 e 17, da Lei de Segurança Nacional.

Face ao resultado do IPM, o Cmt da 7ª Região Militar encaminhou, por intermédio do Cmt do IV Exército, um processo elaborado pela Comissão de Investigação Sumária, solicitando a cassação dos seus direitos políticos, com base no Ato Institucional nº 2.

### 3.4 - INFORMES E INFORMAÇÕES

3.4.1 - Do extrato do seu Prontuário no SNI constam, entre outras, as seguintes anotações:

- Comunista, militante da "linha chinesa".
- Pertenceu às Ligas Camponesas e à Sociedade dos Amigos da União Soviética.
- Defendeu a legalização do PCB.



= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 232/69 = Fls. 5

- Teve atuação marcante na tentativa de comunização de Pernambuco.
  - Contribui financeiramente para o PORT e presta assistência médica aos seus integrantes.
  - Cooperou lealmente com o esquema comunizante de MIGUEL ARRAES.
  - Votou contra a realização de uma homenagem da AL às vítimas da Intentona Comunista de 1935.
  - Assinou convocatória para a realização do "Congresso de Solidariedade Continental à CUBA".
  - Agente de influência comunista, atuante e partidário da resolução violenta (linha chinesa), a cassação de seu mandato interessa à Segurança Nacional e aos ideais da Revolução.
- 3.4.2 - Em Set 60, quando da realização de uma Convenção das Ligas Camponesas sob a orientação do Deputado JULIÃO, figurou entre os principais comunistas que ali compareceram, para debater a legalidade do PCB e a vitória de FIDEL CASTRO em Cuba, bem como, a necessidade de que as Ligas se mantenham constantemente presentes para que as suas aspirações sejam tornadas realidade.
- 3.4.3 - Em Dez 63, juntamente com os comunistas locais, GILBERTO AZEVEDO, CLAUDIO BRAGA, EDSON CAVALCANTI, EDSON CANTARELI, LIVIO VALENÇA e PAULO VIANA, votou contra a realização de uma sessão em homenagem fúnebre às vítimas da Intentona Comunista de 1935.

= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 232/69 = Fls. 6

- 3.4.4 - Em Mai 64, registrado como membro da "Sociedade dos Amigos da União Soviética".
- 3.4.5 - Em Jun 64, afirmando sua inabalável lealdade às diretrizes do Governo de ARRAES, condenou o seu afastamento do Governo, no mês de Abril, pela Revolução.
- 3.4.6 - Ainda em Jun 64, apurado em IPM que o marginado prestava assistência médica a comunistas e contribuía, financeiramente, para o Partido Operário Revolucionário Trotskista (PORT), movimento comunista que visa a conquista do poder, no Brasil, pela ação violenta e a luta armada.
- 3.4.7 - Em Jul 66, esteve relacionado para sofrer as sanções do Ato Institucional nº 2.
- 3.4.8 - Em Jul 68, votou a favor da moção de solidariedade a HELDER CÂMARA, face aos ataques feitos a esse prelado pelo vereador WALDELKOLK WANDERLEY.
- 3.4.9 - É fichado como comunista na Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco, sob o Prontuário nº 15.920.
- 3.4.10 - É elemento de esquerda, simpatizante e contribuinte do Partido Operário Revolucionário Trotskista (PORT) conforme confessou em IPM de que foi encarregado o Major DYNALMO DOMINGOS DE SOUZA, em 1966.  
(Informação nº 082/ZONAER, de 15 Jun 66, do Cmt da 2ª Zona Aérea).



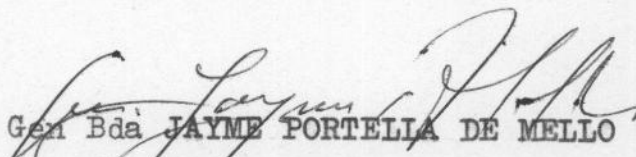
= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 232/69 = Fls. 7

- 3.4.11 - É prontuariado como comunista na 2ª Seção do Gabinete do Ministro da Aeronáutica.  
(Extrato de Prontuário anexo)
- 3.4.12 - Em maio de 1967, retirou-se do recinto da Assembléia Legislativa para não votar a nova Constituição do Estado, calcada na legislação revolucionária.  
(texto da Constituição de Pernambuco)
- 3.4.13 - Assinou, junto com outros deputados, uma Indicação do ex-deputado EGIDIO FERREIRA LIMA, de repúdio contra a cassação de MÁRCIO ALVES e contendo palavras ofensivas ao Presidente da República e às Forças Armadas.  
(Diário do Poder Legislativo-PE, de 15 Out 68)
- 3.4.14 - Em novembro de 1968, participou de 141 (cento e quarenta e uma) sessões extraordinárias da Assembléia, sob o pretexto de aprovar o orçamento do Estado, recebendo quarenta cruzeiros novos por cada sessão.  
(Certidão da Secretaria da AL/PE, anexa)
- 3.4.15 - No dia 5 Nov 68, participou de dezoito sessões extraordinárias da Assembléia de Pernambuco, realizadas durante o breve espaço de tempo das 18,30 às 23,30 horas.  
Recebeu quarenta cruzeiros novos por sessão.  
(Certidão da Secretaria da AL/PE, anexa)
- 3.4.16 - O "Jornal do Comércio", de Pernambuco, de 30 Mar 69, comentando o 5º aniversário da Revolução, publicou um resumo da sessão da Assembléia de Pernambuco de 1º Abr 64 quando o deputado INALDO LIMA foi um dos oradores que defenderam MIGUEL ARRAES e atacaram as Forças Revolucionárias que o haviam deposto.

= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 232/69 = Fls. 8

4. Nestas condições, peço vênia sugerir, ouvido o CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL, na conformidade do Artigo 5º, do Ato Complementar nº 39, sejam suspensos os direitos políticos pelo prazo de 10 (dez) anos e cassado o mandato eletivo estadual do senhor INALDO IVO LIMA, consoante dispõe o Artigo 4º, do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos da mais alta estima e profundo respeito.

  
Gen Bda JAYME PORTELLA DE MELLO  
Secretário-Geral do  
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL



B



B - FICHA INDIVIDUAL

FICHA INDIVIDUAL

- |                       |   |
|-----------------------|---|
| 1) Nome               | - INALDO IVO LIMA                         |
| 2) Naturalidade       | - Pernambuco - Recife                     |
| 3) Data de nascimento | -   |
| 4) Filiação           | - JOSE ALVARO DE LIMA<br>INYA IVO DE LIMA |
| 5) Profissão          | - Médico                                  |
| 6) Estado civil       | - Casado                                  |
| 7) Enderêço           | - Recife/PE                               |
| 8) Identidade         | -   |



C



C - INFORMAÇÃO DO  
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES  
E DE OUTROS ÓRGÃOS





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

FICHA INDIVIDUAL

1. Nº	SNY - 71	2. DATA:	14/4/65
3. NOME:	INALDO IVO LIMA		
4. FILIAÇÃO:	JOSÉ ALVARO DE LIMA INYÁ IVO DE LIMA		
5. DATA DO NASCIMENTO:	-		
6. NACIONALIDADE	Brasileira		
7. NATURALIDADE:	Garanhuns/PE		
8. PROFISSÃO:	Deputado Estadual/MDB/PE Médico		
9. ESTADO CIVIL:	-		
10. INSTRUÇÃO:	-		
11. RESIDÊNCIA:	-		



(Continuação da Ficha Individual de INALDO IVO LIMA).



12 - EXTRATO DO PRONTUÁRIO

- Deputado Estadual, pelo MDB/PE.
- Comunista, militante da "linha chinesa"
- Pertenceu às ligas camponesas e à Sociedade dos Amigos da União Soviética.
- Defendeu a legalização do PCB.
- Teve atuação marcante na tentativa de comunização / de Pernambuco.
- Contribuiu financeiramente para o PORT e presta assistência médica aos seus integrantes.
- Cooperou lealmente com o esquema comunizante de MIGUEL ARRAIS.
- Votou contra a realização de uma homenagem da AL às vítimas da intentona comunista de 1935.
- Assinou convocatória para a realização do "Congresso de Solidariedade Continental à Cuba".
- Agente de influência comunista, atuante e partidário da resolução violenta (linha chinesa), a cassação de seu mandato interessa à segurança nacional e aos ideais da Revolução.

13 - HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

- 3.4.2. 1960 - SET - Quando da realização de uma Convenção das ligas camponesas sob a orientação do Deputado JULIANO, figurou entre os principais comunistas que ali compareceram, para debater a legalidade do PCB e a vitória de FIDEL CASTRO em Cuba, bem como, a necessidade de que as ligas se mantenham constantemente presentes/ para que as suas aspirações sejam tornadas realidade.
- 1961 - MAI - Manifestou-se favorável à legalização do PCB, e assinou "manifesto de solidariedade" ao povo cubano, / concluindo com um apelo à união em torno da "Comissão Brasileira contra a Intervenção em Cuba".
- 1962 - OUT - Eleito Deputado Estadual, pelo PSB.
- 1963 - MAR - Assinou convocatória para a realização do "Congresso Continental de Solidariedade à Cuba", a realizar-se no Brasil, de 28 a 30 de Mar.
- 3.4.3. - DEZ - Juntamente com os comunistas locais GILBERTO AZEVEDO, CLAUDIO BRAGA, EDSON CAVALCANTI, EDSON CANTARELLI, LIVIO VALENÇA e PAULO VIANA, votou contra a rea

(Continuação da Ficha Individual de INALDO IVO)



realização de uma sessão em homenagem fúnebre às vítimas da intentona comunista de

- 3.4.4.1964 - MAI - Registrado como membro da "Sociedade União Soviética".
- 3.4.5 - JUN - Afirmando sua inabalável lealdade às diretrizes do Governo de ARRAIS, condenou o seu afastamento do Govêrno, no mês de abril, pela Revolução.
- Registrado que foi relacionado pelo IV Exército, entre os deputados que tiveram atuação marcante na / tentativa de comunização de PE, através de pronun - ciamentos públicos pela imprensa escrita e falada, / na tribuna da AL e pelo apoio, aos movimentos sub - versivos, especialmente nos últimos meses do Govêr - no de JG.
- 3.4.6. - Apurado em IPM que o marginado prestava assistência médica a comunistas e contribuía, financeiramente / para o Partido Operário Revolucionário Trotkysta - (PORT), movimento comunista que visa a conquista do poder, no Brasil, pela ação violenta e a luta arma - da.
- 3.4.7.1966 - JUL - Estêve relacionado para sofrer as sanções do AI-2  
- NOV - Eleito Deputado Estadual, pelo MDB/PE.
- 3.4.8.1968 - JUL - Votou a favor da moção de Solidariedade a HÉLDER CÂ MARA, face aos ataques feitos a êsse prelado pelo / vereador WALDEIKOLK WANDERLEY.
- NOV - Assinou requerimento à Mesa da AL solicitando ao / Congresso que repelisse as tentativas de cassação de mandatos.



EXTRATO DAS INFORMAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS

1. Elemento de esquerda, contribuinte do Partido Operário Revolucionário Trotskista (PORT) sob o pseudônimo de "GENESIO". (Informação nº 082/ZONAER)
2. Prontuariado no EMAe e fichado na Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco, sob o Prontuário nº 15.920.
3. Negou-se a votar a nova Constituição do Estado, promulgada após a Revolução.
4. Assinou uma Indicação de repúdio à cassação de MÂRCIO ALVES em termos ofensivos ao Governo e às Forças Armadas.
5. Participou de 141 sessões extraordinárias da Assembléia em poucos dias, recebendo quarenta cruzeiros novos por sessão.



D



D - ANEXOS

1 - INFORMES E INFORMAÇÕES







1 - INFORMES E INFORMAÇÕES

- 1.1 - Informação nº 082/ZONAER, de 15 Jul 66, do Cmt da 2ª Zona Aérea
- 1.2 - Extrato de Prontuário do Ministério da Aeronáutica
- 1.3 - Fecho da Constituição de PERNAMBUCO
- 1.4 - Fôlha do Diário do Poder Legislativo - PERNAMBUCO, de 15 Out 68
- 1.5 - Certidão, de 20 Fev 69, da Secretaria da AL/PERNAMBUCO
- 1.6 - Certidão, de 21 Fev 69, da Secretaria da AL/PERNAMBUCO
- 1.7 - Recorte do "Jornal do Comércio", de RECIFE, de 30 Mar 69

SECRETO

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

2ª ZONA AÉREA

QUARTEL GENERAL

2ª SEÇÃO



1. ASSUNTO: Situação de Dep Pernambucanos  
 2. ORIGEM: IV EX  
 3. CLASSIF. - - -  
 4. DIFUSÃO: EMAER - GABAER

INFORMAÇÃO Nº 082/ZONAER 2

( 15 JUL 966 )

Dep Est ALMANY SAMPAIO - Não foi indiciado em IPM.

ANTECEDENTES - Em 3 Out 1955, concorreu às eleições realizadas nesta data, como candidato a Prefeito do município de PAUDALHO (PE), recomendado pelo "MOVIMENTO NACIONAL POPULAR TRABALHISTA", organização de caráter extremista, que tinha a finalidade de ajudar a eleger os candidatos vermelhos e esquadristas.

Em 1964, foi processado pela Comissão de Investigação Sumária sob o nº 66, acusado de corrupção administrativa. Do referido relatório do inquérito / consta que o prouduariado, que era Prefeito de PAUDALHO, assumiu sua cadeira na Câmara Estadual, passou a ordenar despesas não previstas no orçamento municipal, tendo violado o inciso VII do art 128 da Constituição do Estado, inciso XI do art 67 da Lei 445 (Organização Municipal) e incorrido / nas sanções dos arts 312 e 315 do Código Penal Brasileiro.

Trecho do Relatório: "O que impressiona no presente fato não é nenhuma prova isolada, nenhum destaque em particular, mas o conjunto das provas, formando um todo, sem discrepância, sem uma contradição sequer, evidenciando a prática contumaz por parte do acusado, do homosexualismo passivo, o que positiva os murmúrios e comentários sobre o implicado, em todo o Estado". Contra o mesmo foi decretada prisão preventiva pela Justiça Militar.

Em 1962. Durante a Campanha do Sr MIGUEL ARRAES, para governador do Estado, o Sr ALMANY SAMPAIO tomou parte ativa em todos os comícios, usando da palavra para elogiar e declarar que ARRAES não era comunista.

Em Dez 63, juntamente com os comunistas Gilberto Azevedo, Cláudio Braga, Edson Cantereli, Lívio Valença e Paulo Viana, votou contra a realização de uma sessão em homenagem fúnebre às vítimas da Intentona comunista de 1935.

Durante o Governo ARRAES, foi o líder da maioria na Câmara Estadual, sempre apoiando e defendendo citado governador.

Mantinha o "CENTRO SOCIAL DE PAUDALHO", entidade social fantasma, subvencionada com vultosas verbas pelo Estado, existindo tão só para a promoção política de Dep ALMANY SAMPAIO. Exemplo típico da corrupção institucionalizada, que pode não escandalizar aos políticos familiarizados com semelhantes métodos de conquista de cargos eletivos, mas que, transcendendo as implicações penais, constitui chocante violação para a consciência.



SECRETO

- 2 -

(Continuação da INFORMAÇÃO Nº 082/ZONAER 2 - DE 15 JUL 1966)

Em PAUDALHO, não se sabe onde fica situado tal Centro Social, não se sabe, sequer, se existe. Seu presidente, José Geraldo dos Santos, declarou que o "Centro Social nunca teve sede, nem é instalado em qualquer local porque assim Haveria mais despesa, mais dificuldade e mais ganância, explicando que "com a expressão "mais ganância", o declarante quer dizer maior procura do Centro Social por parte dos necessitados". O Centro era mantido sob camuflagem. Os únicos "benefícios" prestados pelo Centro foi "uma excursão a Paulo Afonso, em duas camionetas tipo Rural, e do que participaram os concluintes do Ginário daquela cidade; ajudas a clubes esportivos e carnavalescos, etc.etc.

O "CENTRO SOCIAL DE PAUDALHO" é uma entidade singular: não tem sede; não atua, é completamente ignorado pela população, não tem sócios, sendo imaginários aqueles que a êle pertencem. Existe e funciona simplesmente para o efeito de obter subvenções do Estado. Recebidas estas, delas se apropria o Dep Est ALMANY SAMPAIO, empregando-as na política partidária. Tudo isto somado às explicações desastrosas das testemunhas, confirma a fantasmagoria escandalosa do CENTRO SOCIAL DE PAUDALHO a serviço de ALMANY, representante do povo na Assembléia Legislativa do Estado.

INALDO IVO LIMA - Respondeu a IPM do qual foi Encarregado o Major DYNALMO DOMINGOS DE SOUZA. Filiação: José Alvaro de Lima e Inyá Ivo de Lima - Naturalidade:- Recife-Pe - Profissão:- Médico - Deputado Estadual. Estado Civil: Casado. Pseudônimo: "GENÉSIO".

Elemento de esquerda, simpatizante e contribuinte do Partido Operário Revolucionário Trotskista (PORT). Colaborou financeiramente e deu assistência médica aos elementos do PORT, contribuindo assim, para o engrandecimento do Partido no Nordeste. Conheceu vários agitadores por intermédio de um seu amigo de infância, o advogado JOSÉ LEÃO DE CARVALHO, residente em São Paulo e perigoso agitador naquêle Estado. Tinha ciência de que os trotskistas tinham como objetivo, efetuar uma revolução armada para a conquista do poder no Brasil. Confessa que o movimento trotskista tem caráter internacional, daí a denominação de "QUARTA INTERNACIONAL". Foi, no IPM a que respondeu, incurso nos art 2º ( Inciso III), Art 7,9 e 10 devidamente combinados e Art 17 da L S N.

É sócio da Sociedade dos Amigos da União Soviética. É fichado na Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco, sob o Prontuário nº 15.920.

Em Setembro de 1963, por ocasião da realização de uma Convenção das Ligas Comunistas, sob a orientação do Deputado comunista - FRANCISCO JULIÃO,

INALDO LIMA se fez PRESENTE entre os principais comunistas que ali compareceram para debater a legalidade do P C B e a vitória de Fidel Castro em Cuba e a necessidade de que as ligas se mantivessem constantemente presentes, para que as suas aspirações se tornassem realidades.

Em dezembro de 1963, juntamente com os principais comunistas locais: Gilberto Azevedo, Cláudio Braga, Edson Cantarelli, Lívio Valença e Paulo Viana, votou contra a realização de uma Sessão em homenagem fúnebre às vítimas da intentona comunista de 1935.

JOSÉ MARQUES DA SILVA - (Zé Bodilho) - Deputado Estadual

É proprietário de Firma Comercial: MARQUES DA SILVA, com sede à rua do Arum nº 27, bairro do Recife - Pe.

SECRET



(Continuação da INFORMAÇÃO Nº 082/ZONAER - DE 15 JUL 1966) .x.x.x.x.x.

No período de 13 out 65 a 30 Dez 65, a firma MARQUES DA SILVA foi autuada 10 (dez) vezes por infração (aumento inexplicável de produtos alimentícios e sonegação de impostos) num total de Cr\$ 7.450.000 (sete milhões quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), em menos de 3 meses.

- 13 Out 65	.....	400.000
- 29 Out 65	.....	500.000
- 29 Out 65	.....	600.000
- 17 Nov 65	.....	650.000
- 17 Nov 65	.....	700.000
- 18 Nov 65	.....	750.000
- 18 Nov 65	.....	800.000
- 25 Nov 65	.....	850.000
- 04 Dez 65	.....	1.150.000
- 30 Dez 65	.....	1.050.000
TOTAL.....		7.450.000

Em processo realizado pela SUMAB, ficou bem esclarecido que a farta documentação que se contém no referido processo, a firma Marques da Silva, esteve passível de cominação de pena de interdição, prevista no art 12 da Lei Delegada nº 4 de 26 Set 62.

Certidões que merecem fé insosfismável, demonstram a prática de atos atentatórios à economia popular, que traduzem um ânimo constante em infringir as disposições legais de proteção à bolsa do consumidor, bem assim flagrante desejo de desrespeitar a administração; criando óbices à política de estabilização de preços em que tanto se empenha o Governo Federal. Foi imposta pela SUMAB, a pena de interdição à firma Marques da Silva, por 15 dias, sendo agravada para 30 dias. O deputado JOSÉ MARQUES DA SILVA (26 Bedinha) vale-se da sua condição de parlamentar, para liberar gêneros deteriorados apreendidos pela Saúde Pública. Não tem condição para ser homem público, uma vez que constantemente procede contra a economia popular, tornando-se contrário aos princípios revolucionários.

DEPUTADO ESTADUAL LUIZ DE ANDRADE LIMA - Tem praticado atos que indicam subversão ou corrupção. Em 1º Mai 63, pronunciou um discurso de caráter subversivo e foi fotografado ao lado dos comunistas JOSÉ LEITE e LUIZ CARLOS PRESTES. Após a revolução de 31 Mar 64, foi submetido ao processo sumário nº 16, na Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco.

- No INIC teve atuação desabonadora; sua própria esposa foi nomeada tesoureira.

- Para o IAPFESP, conseguiu a nomeação de vereadores de Olinda e de Nazaré da Mata, contrariando a letra b do art 42 da Lei 445 - Organização Municipal do Estado de Pernambuco.

- Na maternidade de Nazaré da Mata, foi responsável pelo desaparecimento de medicamentos e de um cheque no valor de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros).

- Em 1º de Abr 64, pronunciou um discurso condenando o afastamento do ex-governador Miguel Arraes, na Assembléia Legislativa e que consta dos anais.

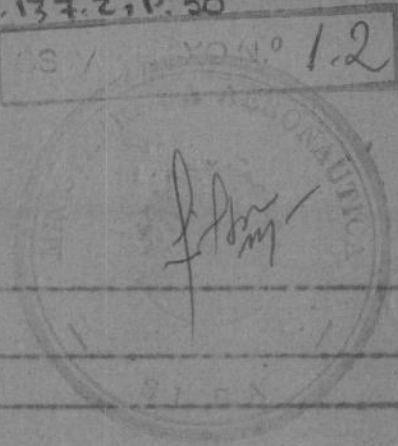
- Em 2 Out 62, concorreu às eleições como candidato a deputado Estadual, pelo Partido Trabalhista Nacional.

- Em 3 Out 55, concorreu à eleição como candidato a vice-prefeito de Olinda, recomendado pelo Movimento Nacional Popular Trabalhista, organização de caráter extremista, que tinha a finalidade de ajudar a eleger os candidatos vermelhos e esquerdistas.

- A 14 Mar 63, o Professor GERSON MACIAL proferiu no Clube Atlântico Olin-



NS / FON.º 1.2

**Confidencial**

NOME: LIMA - Inaldo Ivo de  
 OBS: Médico (vulgo GENESIO) - Dep Est/PE

DATA	HISTÓRICO
Set 63 INFO	<ul style="list-style-type: none"> <li>- É filho de José Álvaro de Lima e de Inya, natural do Recife/PE, médico e Deputado Estadual, casado.</li> <li>- Esteve presente a Convenção das Ligas Camponesas.</li> </ul>
Dez 63 INFO	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Com outros deputados votou contra a realização de uma Sessão em homenagem as vítimas da intentona comunista de 35.</li> </ul>
15 Jul 66 INFO	<ul style="list-style-type: none"> <li>- É elemento de esquerda, simpatizante e contribuinte do Partido do Operário Revolucionário Trotskista (PORT).</li> <li>- Colaborou financeiramente e deu assistência médica ao PORT.</li> <li>- É amigo do agitador e advogado em SP JOSÉ LEÃO DE CARVALHO.</li> <li>- Confessa que o movimento trotskista tem caráter Internacional, daí denominar-se IV INTERNACIONAL.</li> <li>- Está incluído em IPM.</li> <li>- É sócio da Sociedade dos Amigos da União Soviética.</li> <li>- É fichado na SSP/PE sob o nº 15.920.</li> </ul> <p>Ref.: 201/462-479</p>

**Confidencial**



ART. 230 — A Assembléa Legislativa promoverá, junto às Assembléas dos demais Estados, as medidas necessárias para, nos termos do art. 50, § 4.º, da Constituição do Brasil, proporem ao Senado Emenda Constitucional visando a restaurar a autonomia do Recife e das demais Capitais.

ART. 231 — O Governô do Estado erigirá monumentos ao Jornalista Edson Régis e ao Almirante Nelson Gomes Fernandes, na praça fronteira ao Aeroporto Internacional dos Guararapes.

ART. 232 — O Governador do Estado, dentro de cento e oitenta dias, contados da vigência desta Constituição, adotará as providências necessárias à organização e funcionamento do Tribunal de Contas.

ART. 233 — É feriado estadual o dia seis de março, em homenagem à Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e aos seus mártires.

ART. 234 — O Governô do Estado, dentro de dois anos, a contar da promulgação desta Constituição, programará e dará início à execução de um plano de aproveitamento das condições climáticas de Garanhuns.

ART. 235 — Esta Constituição adaptada à Constituição do Brasil, de 24 de Janeiro de 1967, será promulgada pela Mesa da Assembléa Legislativa, e depois de assinada pelos deputados presentes, entrará em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 14 DE MAIO DE 1967.

aa) Paulo Rodolfo de Rangel Moreira  
Presidente  
Inácio Valadares Filho  
1º Secretário

Edmir Régis de Carvalho  
2º Secretário

Fábio Corrêa de Oliveira  
Enio Pessoa Guerra

Antônio Corrêa de Oliveira Andrade Filho  
Olympio Washington T. de Mendonça

Afrânio Godoy

Airon Rios

Aloisio Souto Pinto

Antônio Dourado Cavalcanti

Antônio Farias

Antônio Heráclio do Rêgo

Antônio Luiz da Silva Filho

Apollnário Pessoa de Siqueira

Argemiro Pereira de Menezes

Audálio Tenório

Audomar Ferraz

Carlos Veras

Edgar Lins Cavalcanti

Edson Lustosa Cantarelli

Felipe Coêlho

Francisco Moraes Heráclio

Francisco Sampaio Filho

Francisco Perazzo

Ivo Queiroz

João Teobaldo de Azevedo

Joaquim Pereira Lima

Joaquim Coutinho

José Inácio da Silva

José Soares de Amorim

José Mendonça Bezerra

José Pessoa Cavalcanti de Petribú

Lael Feijó Sampaio

Luiz de Gonzaga Andrade Vasconcelos

Luiz Lócio de Miranda

Marco Antônio Maelel

Edgar Moury Fernandes Sobrinho

Nelson Ambrósio da Silva

Nilson Ramos Leal

Nivaldo Machado

Sebastião Inácio de Oliveira Neto

Olympio de Souza Ferraz

Oswaldo Rabêlo

Romão de Sá Sampaio

Soares de Andrade

Suetone Nunes de Alencar Barros

Vital Cavalcanti Novaes

José Lapenda Filho

Aracy de Souza Nejaim

Deixaram de assinar por não terem comparecido à sessão,  
os deputados

Andrade Lima

Clovis Lima

Dorany Sampaio

Egídio Ferreira Lima

Fernando Lyra

Geraldo Pinho Alves

Harlan Gadêlha

Inaldo Lima

Jacques Ferreira Lima

José Marques da Silva

Liberato Costa Junior

Lívio Valença

Mário Monteiro

Newton Carneiro

Waldemar Borges Rodrigues

DIÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

Outubro de 1968

trar uma solução para os contínuos interom- pimentos do tráfego de veículos desta ca- pital.

As ruas da Concórdia, Imperatriz, Nova e Imperial poderiam ter o tráfego em sentido contrário, pela rua da Concórdia não deverá trafegar ônibus e também fazer voltar a circular os coletivos no bairro do Recife como era antigamente, com ótimos resultados e possibilitando o movimento comercial naquele esquecido bairro do Recife.

O atarrancamento, em torno do Grande Hotel com numerosos pontos iniciais de linhas de subúrbios, não pode continuar, quando se sabe que mais adiante um pouco existe o Bairro do Recife, totalmente abandonado com suas ruas largas e quase sem movimento.

Pego também, que instalem sinais lumi- no de trânsito, nas Avenidas Mário Melo com a Av. Cruz Cabugá e Av. José Rufino com o cruzamento da 4ª Avenida Perimetral em frente da Igreja de Santa Luzia.

Sala das Reuniões, em 14 de outubro de

a) Newton Carneiro

A 5ª Comissão

1968 — INDICAÇÃO N. 406

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o plená- rio e na forma regimental seja encaminhada uma indicação no Congresso Nacional no sentido de que tenha as tentativas de cas- sacão de mandatos de parlamentares que o integram, com o que estará resguardando o princípio de que "os deputados e senadores são invioláveis no exercício do mandato, por suas opiniões, palavras e votos, contido no art. 34 da Constituição Federal e uni- versalmente acolhido pelos países de regime democrático por ser imprescindível à sua própria existência.

Colhido o pronunciamento favorável da Assembléia acerca da presente proposição, oficie-se, quanto antes, as duas casas do Congresso Nacional.

SALA DAS REUNIÕES, em 14 de outu- bro de 1968.

- aa) — Felício Ferreira Lima — Marce An- tonio Maciel — Enio Guerra — Antônio Dou- rado — Liberato Costa Júnior — Hailan Ga- delha — José Amorim — Olympio Ferraz — Andrade Lima — Geraldo Pinho Alves — Waldemar Borges Rodrigues — José Marques da Silva — Soares de Andrade — Jacques Ferreira Lima — Francisco Perazzo — Do- nany Sampaio — Antônio Heráclio — Inaldo Lima — Ivo Queiroz — Clávis da Costa Lima — Suetone Aienar — Apolinário Siqueira — Antônio Corrêa de Oliveira — Joaquim Couti- nho — Aracy Nejam — Nivaldo Machado — Nelson Ambrósio — José Petribú — Audomar Ferraz — Nilson Ramos Leal — Silvio Pessoa — Newton Carneiro — Francisco Sampaio — Antônio Luiz Pinho — Airon Rios — Edmir Régis — Fernando Lira — José Inácio — Mário Monteiro — Joaquim Pereira Lima.

JUSTIFICAÇÃO

A esta altura, ninguém tem o direito de se enganar quanto às tentativas e aos propósitos de setores do Governo no sentido de estabelecer no país um regime ditatorial. As denúncias a respeito não sendo apenas de integrantes da oposição, e a própria evi- dência dos fatos já não permitem que se alimentem dúvidas. Desconhecer o que está se desenrolando, a vista de todos, é querer ser conscientemente cego e criminosamente omi- tir-se em momento de suma gravidade para os destinos do país.

Para não lembrar as constantes advertên- cias dos oposicionistas, aí estão os reiterados pronunciamentos do sr. Abreu Sodré, Go- vernador do Estado de São Paulo, que se fi- zeram seguir, numa confirmação de seus prenúncios, da estúpida invasão da Universi- dade de Brasília, em ato típico de provoca-

ção e da incrível ocorrência da Aeronáutica, envolvendo a unidade de salvamento conhe- cida pela sigla PARASAR, além de uma in- finidade de episódios outros, como raptos de aeronautas acidentados estranhos e inexplicáveis, atingindo personalidades importantes e o brutal e sistemático recrudescimento das re- pressões agora dirigidas praticamente contra todos os setores.

Numa precipitação impressionante de cri- ses fabricadas, não faz dez dias, correu a notícia de que o Congresso seria fechado, pois existia um bem urdido plano neste sentido e que começava a ser pôsto em prática. Dele, tomaram conhecimento o deputado José Bonifácio, Presidente da Câmara, e o senador Gilberto Marinho, Presidente do Senado, ambos filiados à ARENA e, por conseguinte, integrados no esquema partidário do Go- verno.

Os dois parlamentares arenistas teriam ficado tão alarmados, face aos documentos que lhe foram exibidos e a idoneidade das informações sobre a trama contra o regime, que, de imediato, procuraram o Presidente da República transmitindo-lhe os seus recios que, naquela hora como no momento, indiscuti- velmente, refletem a preocupação de todo o país pensante e amadurecido. O Chefe da República, segundo a imprensa, se deixou contagiar pela apreensão, ao ponto de ter afirmado que o Congresso somente seria eli- minado após a sua própria eliminação.

Os últimos fatos, porém, estão a dizer que as palavras do Presidente da República ou foram para mero efeito ou S. Exa. já agora, se encontra como presa inerte dos grupos de direita interessados na aventura ditatorial.

E o que estão a revelar os últimos acon- tecimentos pois o plano para fechamento do Congresso, em verdade, já começou a ser pôsto em prática, com o anúncio, na última quinta-feira, por parte do Ministro Gama e Silva da proposta do Governo de promover a cessação, dos mandatos dos deputados Márcio Moreira Alves e Hermanno Alves, eleitos pelo Estado da Guanabara.

Já no último sábado, foi iniciado o pro- cesso contra o deputado e jornalista Márcio Moreira Alves, com o encaminhamento de representação por intermédio do Pro- curador Geral da República, ao Supremo Tribunal Federal alegando-se como funda- mento o preceito contido no § 1º do art. 157 da Constituição Federal.

O processo, não seria necessário dizer, não encontra o menor suporte legal e disso está ciente o Governo, por seu próprio Mi- nistro da Justiça, que é professor de Direi- to. Trata-se assim, de expediente abusivo, com o propósito, único de estabelecer um choque irremediável entre o Executivo e o Legislativo e de acirrar os ânimos de seto- res das forças armadas contra o Congresso, com o que estaria criado o clima propício para o implantação da ditadura.

Um impasse de consequências imprevis- síveis está criado, já que não se tem dúvida de que a Câmara negará licença para o pro- cesso de cassação contra o deputado Márcio Moreira Alves ou qualquer outra, parlamen- tar constante do índice do Ministro Gama e Silva Outra não é a conclusão da im- prensa especializada e de líderes políticos de projeção dos dois partidos.

O deputado Márcio Moreira Alves pode ter usado palavras ásperas, como salienta o seu companheiro de infortúnio Hermanno Alves, mas o fez sob o amparo da inviola- bilidade que lhe assegura o art. 34 da Cons- tituição Federal. Caso venha a ser atingido, o próprio Congresso estará sendo golpeado irremediavelmente. Se a Câmara poder, te- remos a repetição do episódio de 1935, como adverte o comentarista político Carlos Cas- tello Branco ocasião em que a mencionada Casa do Congresso, "entregou à repressão militar a cabeça de quatro deputados — Domingos Veloso, Hernes Lima, Abel Cher- mont e João Mangabeira — com o que, longe de resolver um problema, terminou por abrir caminho ao seu fechamento".

A expectativa geral, assim, é de que a Câmara não se curvará ao agravo, numa instintiva fuga à auto-eliminação. Pela pri- meira vez, desde 1964, aceitará o desafio, embora correndo o risco de levar o impasse a suas últimas consequências.

No tocante à previsão, vale referir edi- torial do Jornal do Brasil, da última sexta- feira — Vocação de Errar. O matutino ca- rrioca, depois de verberar o comportamento do Governo e de seu Ministro da Justiça, considerando-o sem precedente, salienta que "qualquer brasileiro medianamente iniciado na política nacional sabe que o Congresso tem uma tradição de recusa sistemática a pedidos de licença para processar represen- tantes do povo. É tão arraigado este senti- mento que mesmo nos casos de crimes com- uns — ainda que indevidamente — a li- cença é recusada em nome da própria li- berdade política".

Dessa esperada reação do Congresso, é prenúncio alentador, no campo político, o vigoroso pronunciamento do deputado Brito Velho, do antigo P.L. e filiado à ARENA. Entre outras cousas, diz o parlamentar gau- cho que "apenas a ignorância extrema ou a mais desvaída paixão poderiam conside- rar críticas ou agravos pessoais a determi- nados membros das Forças Armadas, jus- tificados ou não, sejam os atingidos ho- mens ilustres ou incignos de respeito, com o atividade subversiva, contrária ao regime, não se configurando, de longe que o seja, tentativa de desmoralizar ou destruir aquilo que tanto prezamos nos- so Exército, nossa Marinha, nossa Aviação que, em verdade, são tantos nossos, dos civis, quanto de seus mesmos componentes, porque de hoje terá seguramente o destino de 1937, eminente ou professor universitário para sa- ber do acerto do que digo. Sabe-o qualquer advogado da roça, por mais limitado que seja o seu preparo em matéria de leis". Colo- cam-se na mesma posição grande número de arenista outros inclusive o Senador Mend- sa, ex-Ministro da Justiça do Governo Cast- lo Branco.

A resistência é a única alternativa com que se depara a Câmara. Do contrário, as úl- timas esperança de normalização do processo democrático estarão frustradas e o Congresso do povo brasileiro. Não é preciso ser jurista. Não se pode falar em Congresso ou em regime democrático sem que os represen- tantes do povo sejam "invioláveis no exercício do mandato, por suas opiniões, palavras e vo- tos". Como proclama Carlos Maximiliano, "para que possam os congressistas exercer com desassombro a sua missão de fiscais do Executivo, de denunciadores de abusos, mal- versações e condescendências culposas, cum- pre dispensa-los de ampla irresponsabilidade pelo que fizeram no exercício do mandato".

Da regalia, por vêses, prossegue o reno- mado jurista "dیمانabusos, maiores, por- rém, inestimáveis, até não sido as vantagens da existência de um poder vigilante, que ver- bera sem temor as demasias dos outros ra- zão porque adotaram a prerrogativa das as- senbléias inglesas todos os povos cultos".

E é de todo fundamental que a reação da Câmara se verifique. Pouco importa que a li- quidez do direito que protege o deputado Márcio Moreira Alves venha a ser posterior- mente proclamada pelo Supremo Tribunal Federal. Então, a classe política já teria ver- gonhosamente capitulado, o que significaria a última pá de terra na tênue possibilidade de normalização do processo democrático, por via institucional e não violenta.

Daí a importância do pronunciamento desta Assembléia, ora solicitado, o qual, in- do se juntar a outros, por todo o país, repre- sentará, por certo, valioso estímulo à Câmara Federal, no momento em que é chamada a proferir decisão histórica.

A 2ª Comissão.

1968 — INDICAÇÃO N.º 407

REQUEREMOS à Mesa, depois de ouvido o plenário, seja indicado ao Superintendente da SUDENE, da necessidade de serem examina- das e fiscalizadas as indústrias aqui instala- das e fiscalizadas as indústrias aqui instala- das com seus incentivos, na parte relativa ao número de vagas para trabalhadores, a maioria destas indústrias após obterem ajú- das, incentivos e financiamentos com a pro- messa de oferecer empregos aos trabajado- res, não cumprem essa obrigação, apesar de terem recebido tudo o que queriam.

O desemprego nesta Capital continua as- sustador, são mais de 300.000 trabalhadores

DI... deser... enco... as e... traba... ment... com... emp... passa... obter... tençã... seja... ense... I... ao E... Minis... Sala... Sup... press... DE... SOCI... NHO... S... quint... E... quem... Fazer... suster... juias... ença... entid... nas... soés... NAR... BRO... I... mo... 3,00... Godo... Antó... Jônic... veira... Siqu... faz... rany... avel... Guer... Fran... Gera... inác... vo... João... veira... Amo... José... lion... cone... Mon... Nels... New... Olive... Rang... de A... Borg... Olim... Prês... ver... Falt... Coel... — L... dan... miro... vaes





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

PERNAMBUCO

- CERTIDÃO -

O Bacharel Romero Jatobá Cavalcanti, Secretário Executivo da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, em virtude da Lei, etc. ...

CERTIFICO, por me ter sido verbalmente pedido - pelo Excelentíssimo Senhor Doutor PAULO RODOLFO RANGEL MOREIRA, Deputado - com assento à esta Assembleia Legislativa, que no Arquivo a meu cargo, constam as colações do "Diário do Poder Legislativo" correspondentes aos meses de novembro e dezembro de mil novecentos e sessenta e oito (1968), onde estão publicadas as Atas referentes às Reuniões Extraordinárias realizadas - por esta Assembleia Legislativa, num total de cento e quarenta e uma (141) reuniões, para discussão e votação do "Orçamento do Estado", para o exercício de mil novecentos e sessenta e nove (1969); das quais o Excelentíssimo Senhor Deputado Paulo Rodolfo Rangel Moreira, na qualidade de Presidente - deste Poder, presidiu trinta e cinco (35) Reuniões, assim relacionadas: - Atas ns. 202 e 203, publicadas no Diário do Poder Legislativo de 06.11.68, pags. 1268 e 1269; Ata nº 221, publicada no Diário do Poder Legislativo de 20.11.68, pag. 1291; Atas ns. 234, 235 e 240, publicadas no Diário do Poder Legislativo de 22.11.68, pags. 1299 e 1300; Ata nº 246, publicada no Diário do Poder Legislativo de 22.11.68, pag. 1302; Ata nº 247, publicada no Diário do Poder Legislativo de 29.11.68, pag. 1371; Ata nº 248, publicada no Diário do Poder Legislativo de 23.11.68, pag. 1306; Ata 251, publicada no Diário do Poder Legislativo de 23.11.68, pag. 1307; Ata nº 252, publicada no Diário do Poder Legislativo de 23.11.68, pag. 1307; Ata nº 277, publicada no Diário do Poder Legislativo de 24.11.68, pag. 1330; Atas ns. 288 e 289, publicadas no Diário do Poder Legislativo de 27.11.68, pags. 1354 e 1355; Ata nº 299, publicada no Diário do Poder Legislativo de 29.11.68, pag. 1372; Ata nº 308, publicada no Diário do Poder Legislativo de 29.11.68, pag. 1374; - Ata nº 309, publicada no Diário do Poder Legislativo de 30.11.68, pag. 1386; Ata nº 311, publicada no Diário do Poder Legislativo de 30.11.68, pag. 1387; Atas ns. 315 e 318, publicadas no Diário do Poder Legislativo de 30.11.68, pags. 1388 e 1390; Atas ns. 322, 326, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, publicadas no Diário do Poder Legislativo de 03.12.68, pags. 1406, 1407, 1408,





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

PERNAMBUCO

- continuação: fls. 2 -

1409, 1410, 1411; Atas ns. 335, 336, 337, 338, 339, 340 e 341, publicadas no Diário do Poder Legislativo de 03.12.68, pags. 1412, 1413, e 1414; - CERTIFICADO, ainda, que nessas reuniões, foram justificadas faltas de alguns deputados. Era o que se continha em ditas Atas publicadas, aqui bem e fielmente transcritas, sem cousa que alguma dúvida faça e a qual me reporte. O certificado é verdade. Dou fé. Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove (1969). Em José Alves de Azevedo Bezerra ( JOSÉ ALVES DE ARAÚJO BEZERRA) Consultor Técnico de Administração - Símbolo PL-16 da Secretaria desta Assembléia Legislativa, exercendo em comissão o cargo de Diretor do Arquivo, fiz, - mandei datilografar e assino. E, eu Romero Jatobá Cavalcanti (ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI) Secretário Executivo da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, subscrevo. Isenta de selos de acôrdo com a legislação vigente.

Cartório GOST. LIRA  
 EL ALVARO S DA COSTA UENA  
 TABELA  
 Mário Fausto Campos  
 Aldemir Fausto Campos  
 SUBSCRITORES  
 Rua Manoel de Barros, 30  
 Fone 45885 Recife - Pe.

Recife, 21 de fevereiro de 1969  
 Em testemunho da verdade: O Tém.  
Romero Jatobá Cavalcanti  
José Alves de Azevedo Bezerra



S / NEXON.º 16

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

PERNAMBUCO



D ã O -

O Bacharel Romero Jatobá Cavalcanti, Secretário Executivo da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, em virtude da Lei, etc...

C E R T I F I C O, por me ter sido verbalmente-pedido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor PAULO RODOLFO RANGEL MOREIRA, Deputado com assento a esta Assembleia, que no Arquivo a meu cargo consta a coleção do Diário do Poder Legislativo do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e oito (1968), e às páginas 1268, primeira coluna do referido - Diário, datado de seis (6) do mesmo mês está publicada a ATA da 202ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 4 DE NOVEMBRO DE 1968, ÀS 17,30 HORAS, - que passo a transcrever: "ATA DA 202ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 4 DE NOVEMBRO DE 1968, ÀS 17,30 HORAS. Presidência do Exmo. Sr. Paulo Rangel Moreira. Aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 17,30 horas, presentes os senhores Afrânio Godoi, Airon Rios, Andrade Lima, Antônio Dourado, Antônio Farias, Antônio Heráclio, Antônio Corrêa de Oliveira, Antônio Luiz Filho, Apolinário de Siqueira, Aracy Nejaim, Argemiro Pereira, Audomar Ferraz, Carlos Veras, Clóvis Lima, Dorany Sampaio, Edgar Lins, Edmir Régis, Edson Cantarelli, Ênio Guerra, Egídio Ferreira Lima, Fernando Lira, Francisco Heráclio, Francisco Perazzo, Geraldo Pinho Alves, Harlan Gadelha, Inácio Valadares Filho, Inaldo Lima, Ivo Queiroz, Jacques Ferreira Lima, João Teobaldo de Azevedo, Joaquim Pereira - Lima, Joaquim Coutinho, José Amorim, José Inácio, José Mendonça, José Marques da Silva, José Petribu, Lael Sampaio, Liberato Costa Junior, Lívio Valença, Luiz de Gonzaga Vasconcelos, Luiz Lócio, Marco Antônio Maciel, Mário Monteiro, Moury Fernandes Sobrinho, Manoel Santos, Nelson Ambrósio, Newton Carneiro, Nilson Ramos Leal, Nivaldo Machado, Olímpio Ferraz, Olímpio Mendonça, Osvaldo Rabelo, Paulo Rangel Moreira, Romão Sampaio, Sílvio Pessoa, Soares de Andrade, Waldemar Borges Rodrigues, José Lapenda Filho, o sr. Presidente declara aberta a reunião por haver número legal de senhores deputados. Faltam justificadamente os senhores Aluizio Pinto, Audálio Tenório, Felipe Coelho, Francisco Sampaio, Suetone Alencar e Vital Cavalcanti Novaes. - Ocupam, respectivamente, as cadeiras de primeiro e segundo Secretários os -

- continua -

CO FICÇÃO CANCELO  
MRE. CAD. CANCELOS  
SECRETARIOS  
DME N.º 25.225  
de Pernambuco

RUI ALVARO G. DA COSTA LIMA  
4.ª TABELAÇÃO DE NOTAS

Certifico, nos termos do Dec. Lei  
2.148 de 25-4-40, que a presente  
cópia é a reprodução fiel do original  
que me foi exibido; dou fé

Recife, \_\_\_\_\_ / 19\_\_\_\_





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

PERNAMBUCO

senhores deputados: Jacques Ferreira Lima e Lívio Valença. Não tendo sido concluída por exiguidade de tempo a ata da reunião anterior e não havendo matéria para a leitura do expediente, o sr. Presidente diz dos fins da presente reunião, quais sejam os de fazer apreciar emendas ao projeto nº 361 (Orçamento do Estado). Aberto os trabalhos, o sr. Presidente esclarece que a Assembléia, iniciará, a discussão e votação das emendas oferecidas ao projeto nº 361, abrindo a discussão da emenda nº 22, no Quadro referente a Secretaria de Agricultura. Usa da palavra, para discutir a matéria, o sr. Ivo Queiroz, que defende a proposição de sua autoria. Encerrada a discussão, o sr. Marco Antônio Maciel solicita preferência para o parecer da 3ª Comissão. Em votação, é aprovada a emenda nº 22, nos termos do parecer. A seguir, o sr. Presidente suspende a reunião por 15 minutos, a fim de que a Comissão de Finanças corrija alguns erros gráficos verificados na proposta ora em votação. Reaberto os trabalhos, é aprovada, nos termos do parecer da Comissão de Finanças, a emenda nº 340, sendo rejeitada a de nº 341, nos termos do parecer. O deputado Egídio Ferreira Lima pela ordem, procede a leitura de uma carta do Juiz de Direito da Comarca de Triunfo, comunicando a existência de petróleo naquele município. A seguir, submetidas ao plenário, são aprovadas nos termos do parecer da 3ª Comissão, as emendas ns. 365, 687, 758 e 945, sendo rejeitada, a de nº 92, nos termos do parecer da Comissão. Em votação, são aprovadas as emendas ns. 23, 24 e 161, nos termos do parecer da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente encerra a presente reunião, e convoca outra, para às 18,30 horas de hoje, com a finalidade de prosseguir na discussão e votação das emendas ao projeto nº 361 (Orçamento do Estado). C E R T I F I C O, ainda, existir publicada às páginas 1276, última coluna do referido Diário do Poder Legislativo, datado de sete (7) do mesmo mês a ATA 219ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 1968 ÀS 23,30 HORAS, que passo a transcrever: ATA DA 219ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 1968, ÀS 23,30 HORAS. Presidência do Exmo. Sr. Ênio Pessoa Guerra. Aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 23,30 horas, presentes os senhores Afrânio Godoi, Airon Rios, Andrade Lima, Antônio Dourado, Antônio Farias, Antônio Heráclio, Antônio Corrêa de Oliveira, Antônio Luiz Filho, Apolinário de Siqueira, Aracy Nejaim, Argemiro Pereira, Audomar Ferraz, Audálio Tenório, Carlos Veras, Clóvis Lima, Dorany Sampaio, Edmir Régis, Edgar Lins, Edson Cantarelli, Egídio Ferreira Lima, Ênio Guerra, Fernando Lira, Francisco Sampaio, Geraldo Pinho Alves, Harlan Gadelha, Inácio Valadares Filho, Inal-

- continua -

R. RUI ALVARO B. DA COSTA LIMA  
4ª TURMA DE NOTAS

Certifico, nos termos do Dec. Lei  
2.148 de 25-4-40, que a presente  
cópia é reprodução fiel do original  
que me foi exibido; dou fé.



*Handwritten initials*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

PERNAMBUCO

do Lima, Ivo Queiroz, Jacques Ferreira Lima, João Teobaldoze Azevedo, Joaquim Pereira Lima, Joaquim Coutinho, José Amorim, José Inácio, José Marques da Silva, José Mendonça, José Petribu, José Lapenda, Lael Sampaio, Lívio Valença, Luiz de Gonzaga Vasconcelos, Liberato Costa Junior, Luiz Lócio, Marco Antônio Maciel, Mário Monteiro, Moury Fernandes Sobrinho, Manoel Santos, Nivaldo Machado, Nelson Ambrósio, Newton Carneiro, Nilson Ramos Leal, Olímpio Mendonça, Olímpio Ferraz, Osvaldo Rabelo, Paulo Rangel Moreira, Romão Sampaio, Sílvio Pessôa, Soares de Andrade, Suetone Alencar, Vital Cavalcanti Novaes, o sr. Presidente declara aberta a reunião por haver número legal de srs. deputados. Faltam justificadamente os srs. Aluizio Pinto, Felipe Coelho, Francisco Sampaio, Francisco Heráclio e Vital Cavalcanti Novaes. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de primeiro e segundo Secretários, os srs. Andrade Lima e Antônio Luiz Filho, Não haveneo sido concluída por exiguidade de tempo a ata da reunião anterior e não havendo matéria para a leitura do expediente, o sr. Presidente diz dos fins da presente reunião, quais sejam os de fazer apreciar emendas ao projeto nº 361. Em face da aprovação do substitutivo à emenda nº 12, são prejudicadas as de ns. 832, 833, 831, - 637, 631, 636, 638, 640, 641, 476, 483, 478, 479, 480, 481, 482, 240 e 241. O sr. deputado Egídio Ferreira Lima, pela ordem, solicita da presidência a não convocação de reuniões extraordinárias, isto porque no seu entender não há número para votação, pelo qual solicita e obtem verificação de quorum. - Procedida esta, é constatada a presença de apenas vinte e cinco srs, deputados, não havendo por conseguinte, número para votação. Finalmente o sr. Presidente consulta as lideranças partidárias, sôbre a necessidade de esta Casa voltar a se reunir sômente no dia dezoito (18) do corrente, isto porque no próximo dia quinze (15), realizar-se-ão as eleições municipais, oportunidade em que a maioria dos srs. deputados se encontram no Interior. Diante dos entendimentos havidos entre as lideranças do govêrno e da oposição, o sr. Presidente encerra a presente reunião e convoca uma em caráter extraordinário para às 20,00 horas do dia 18 do corrente, bem como, uma ordinária para às 14,30 horas do dia acima referido, com a seguinte ordem do dia: - A SER PUBLICADA. Era o que se continha em ditas ATAS publicadas, aqui bem e fielmente transcritas, sem cousa que alguma dúvida faça, a qual me reporto. O Certificado é verdade. Dou fé. Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove (1969). Eu *José Alves de Araujo Bezerra*

*Bezerria* (José Alves de Araujo Bezerra) Consultor Técnico de Expediente, Simbolo PL-16 da Secretaria desta Assembleia Legislativa, exercen

=continua -

4º TABELÃO DE NOTAS  
 Certifico, nos termos do Dec. Lei 2.148 de 25-4-40, que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido, dou fé.

*Handwritten signatures and stamps*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

PERNAMBUCO

do em Comissão o Cargo de Diretor do Arquivo, fiz mandei datilografar e as-  
sino. E, eu Romero Jatobá Cavalcanti (Romero Jatobá Cavalcanti), Secre-  
tário Executivo da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, subscre-  
vo. Isenta de sêlos de acôrdo com a legislação vigente.

ALVARO DA COSTA LIMA  
ALVARO DA COSTA LIMA  
ALVARO DA COSTA LIMA  
ALVARO DA COSTA LIMA  
ALVARO DA COSTA LIMA  
ALVARO DA COSTA LIMA  
ALVARO DA COSTA LIMA  
ALVARO DA COSTA LIMA  
ALVARO DA COSTA LIMA  
ALVARO DA COSTA LIMA

*Alvaro da Costa Lima*  
*Alvaro da Costa Lima*

ALVARO DA COSTA LIMA  
2º TABELÃO DE NOTAS  
Certifico, nos termos do Dec. Lei  
2.148 de 25-4-40, que a presente  
cópia é a reprodução fiel do original  
e não foi exibido; dou fé  
19

44

19



ORGÃO - JORNAL DO COMMERCIO  
DATA - 30 de Março de 1969

# Deputados apoiaram a Revolução de surpresa

De GUSTAVO MAIA GOMES

Há cinco anos passados, às 23h do dia 1º de abril de 1964, os deputados pernambucanos, depois de 12 horas em sessão permanente, aprovavam a investidura do snr. Paulo Guerra no Governo do Estado e a ele davam posse. O projeto que ratificava o afastamento do snr. Miguel Arraes foi aprovado por 45 votos contra 17, surpreendendo os que acreditavam na resistência da compacta maioria governista.

Posteriormente, um dos deputados que participaram da votação diria: «A hora era difícil e ninguém tinha uma visão apropriada do que vivia o país. Não se pode culpar os que votaram contra o governador a quem, até o dia anterior, haviam apoiado». Pior foi a situação na Câmara Municipal do Recife, onde a ainda mais acentuada maioria que apoiava o prefeito afastado ficou reduzida a um voto no dia 1º de abril.

## O OFICIO

Na tarde daquele dia, o então presidente da Assembléia Legislativa, deputado Walfredo Siqueira, comunicava aos parlamentares que «em face dos acontecimentos ocorridos no país» o Legislativo ficaria em sessão permanente para continuar tomando conhecimento dos fatos e adotar as soluções que pudessem caber. Todos os deputados deveriam permanecer na Casa.

Pouco depois os parlamentares eram novamente convocados ao plenário, sendo anunciado pelo deputado Walfredo Siqueira o recebimento de ofício assinado pelo comandante do IV Exército, general Joaquim Justino Alves Bastos, comunicando não mais se encontrar o snr. Miguel Arraes à frente do Governo do Estado.

## O PROJETO

De posse do ofício do general Justino Alves Bastos, a Comissão Executiva da Assembléia redigiu projeto de Resolução no qual «considerando a atual situação política do Brasil; considerando que o governador Miguel Arraes, como instrumento das forças extremistas e antidemocrática, vem sucessivamente atentando contra a segurança e a tranquilidade do país e do Estado; considerando, que em virtude da atuação patriótica das Forças Armadas, o governador Miguel Arraes de Alencar não mais se encontra à frente da chefia do Poder Executivo; considerando que ao Poder Legislativo, como autêntico representante da soberania popular, incumbe zelar pela paz pública, resolve considerar vago o cargo de governador e

determinara que a sucessão se processe segundo a Constituição do Estado».

## A DISCUSSÃO

O primeiro parlamentar que se pronunciou sobre o projeto foi o snr. Francisco Falcão, suplente de deputado, então em exercício. A sua posição, já sustentada e amplamente conhecida de líder dos plantadores de cana, não podia ser outra senão a de concordância inteira com o projeto.

«A nossa terra tem tradições — dizia — ela não esqueceu o gesto daqueles que expulsaram os invasores holandeses, como agora, também expulsam a invasão dos estrangeiros vindos da Rússia para infelicitarem Pernambuco». Se houvesse ocorrido apenas um voto favorável ao afastamento do governador Miguel Arraes, ninguém duvidaria que esse voto tivesse sido o do snr. Francisco Falcão.

Entre os deputados que, entre a pressão do momento e a coerência de sua posição preferiram ficar com esta última, estiveram os snrs. Inaldo Lima, Airon Rios, Silvio Pessoa, Andrade Lima, José Inácio, Geraldo Alves, e Almany Sampaio. Todos esses foram à tribuna para dizer que votariam contra o projeto. Não porque apoiassem o governador impedido, caso em que não se encontravam vários deles.

## A DERROTA

Houve pedidos de votação a descoberto, nominal. Negados. A votação secreta deu a vantagem da não identificação dos votos não declarados. Vantagem ou desvantagem, porque no fim o resultado foi de 45 contra 17 e mais um voto em branco. Estava ratificado pela Assembléia o afastamento do snr. Miguel Arraes, depois de 23h30m Pernambuco teria outro governador, este identificado com a nova situação.

Olhando na perspectiva de cinco anos passados, muitos deputados estão hoje desgostosos com a sua posição. Dos que anunciaram seu voto contra a Revolução 996 somente foram cassados os snrs. Almany Sampaio e José Inácio, este contudo, há poucas semanas, e por razões que talvez não se ligam ao seu procedimento naquela sessão.

Como julgariam o seu voto aqueles deputados que, favoráveis ao afastamento do snr. Miguel Arraes, não deixaram por isso de serem cassados? O veredicto final sobre o procedimento de deputados e vereadores no 1º de abril de 1964 ainda está por fazer.